



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.066, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Institui o “Dia Municipal dos Povos Indígenas no Município de Indaiatuba” e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser celebrado anualmente no dia 09 de agosto.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo destacar a importância dos seguintes aspectos:

- I - reconhecer e valorizar a importância dos povos originários;
- II - conscientizar sobre a importância da manutenção e preservação da cultura tradicional dos povos indígenas;
- III - promover debates, eventos ou atividades similares sobre a importância da valorização dos povos indígenas;
- IV - informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da cultura e saberes milenares transmitidos pelos povos indígenas;
- V - incentivar ações, cursos e palestras sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- VI - reconhecer e destacar a presença e existência dos povos indígenas em nossa cidade e região.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através de seu órgão competente, poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas, capacitações, cursos, palestras e eventos sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO